



**PODER LEGISLATIVO**  
**DE JUARA - MATO GROSSO**



|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| PROTOCOLO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PLENÁRIO DE<br>DELIBERAÇÕES |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INDICAÇÃO Nº 035/2025       |
| AUTORA: Vera. Patrícia Vivian - Presidente. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Despacho                                    | Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Departamento Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, solicitando a realização de pintura e sinalização vertical e horizontal do quebra-molas localizado na Rua Paraíba, nas proximidades da Rua Cuiabá, no Centro desta cidade. |                             |

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por objetivo atender reivindicações da comunidade, que vem manifestando preocupação com a falta de visibilidade do referido redutor de velocidade. A ausência de pintura refletiva e de placas de advertência compromete a segurança viária, expondo pedestres e condutores a situações de risco.

É sabido que os quebra-molas, quando devidamente sinalizados, cumprem função essencial de reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes, especialmente em áreas de intenso fluxo de pedestres. No caso em análise, o problema se agrava em razão de o ponto estar situado em região central, onde há significativa movimentação de cidadãos e serviços públicos.

A correta sinalização horizontal (pintura com tinta refletiva) e vertical (placas indicativas) é medida simples, de baixo custo e de grande impacto na prevenção de acidentes de trânsito, conferindo maior segurança e previsibilidade tanto para motoristas quanto para pedestres.

Assim, a adoção da medida ora indicada traduz-se em ação preventiva, eficiente e alinhada às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, que exige a adequada sinalização de dispositivos de controle e moderação de tráfego.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 12 de setembro de 2025.

**Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia**  
**(Patrícia Vivian)**  
Presidente